



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Tibério Fausto,
426, Centro - Pindaí -
BA

Telefone



77 3667-2245

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 17:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 02, DE 09 DE JANEIRO DE 2024. "CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LICITAÇÕES

FRACASSADA

- RESULTADO FRACASSADO DE LICITAÇÃO PE 052-2023 - AQUISIÇÃO DE GÁS GLP

CONTRATOS

RETIFICAÇÃO

- ERRATA DE ADITIVO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO 089-2023





**PORTARIA EDUCAÇÃO Nº 02,
DE 09 DE JANEIRO DE 2024.**

“CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À
SERVIDORA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA juntamente com O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí,

CONSIDERANDO o requerimento feito por **Marivane Aranha Gomes Araújo**, que exerce as atividades inerentes ao cargo de monitora, atua na Unidade Administrativa – Escola Municipal Miguel Pereira, matrícula nº 5521, solicitando Licença Maternidade, no período de 180 (cento e oitenta) dias.

CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 73, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

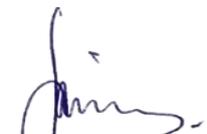
RESOLVE:

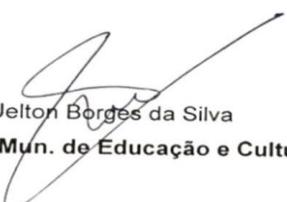
Art. 1º. Conceder Licença Maternidade à **Marivane Aranha Gomes Araújo**, no período de 180 (cento e oitenta) dias, compreendido entre os dias 27 de dezembro de 2023 à 23 de junho de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL, E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, em 09 de janeiro de 2024.


João Evangelista Veiga Pereira
Prefeito Municipal de Pindaí


Uelton Borges da Silva
Secretário Mun. de Educação e Cultura





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245 – CEP: 46.360-000

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas Leis N.º 10.520/2002 e N.º 8.666/93 e alterações posteriores, torna público aos interessados que procedimento licitatório relativo ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023** cujo objeto é o **Registro de preços visando a aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) e vasilhames, de forma parcelada, para atender o Hospital Municipal de Pindaí, a Prefeitura Municipal, Secretarias municipais de Agricultura, Governo e Planejamento, Assistência e Ação Social, Saúde, Educação e Cultura, Esporte e Lazer e demais órgãos públicos, sob o regime de execução indireta, por empreitada do tipo menor preço global**, foi fracassado, considerando que o único licitante que participou do certame foi inabilitado, ante o descumprimento do item 10.1.2 b), do instrumento convocatório. Portanto, considerando ainda a inexistência de interposição de recurso e tendo encerrado o seu prazo, declara a **LICITAÇÃO FRACASSADA**, e requer o arquivamento do presente processo.

Pindaí, 09 de janeiro de 2024.

JOÃO EVANGELISTA VEIGA PEREIRA
Prefeito Municipal

SRP – PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ
CNPJ: 13.982.624/0001-01
Rua Tibério Fausto - 426 – Centro- Pindaí – Bahia
Fone: (77) 3667-2245– CEP: 46.360-000

ERRATA DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 089/2023, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO NO DIA 08/01/2024, ANO IX | N.º 1387, PÁGINA 117.

Onde se lê:

GERALDO FERNANDES GOMES

Leia-se:

JOSÉ RENATO PEREIRA PAES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E498-50F1-B70D-5A87-BCF6> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E498-50F1-B70D-5A87-BCF6



Hash do Documento

b24806264e4afba0aeb582a11545eb77806b07bf7dadaa0067b9c990539d6cf6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/01/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 09/01/2024 17:15 UTC-03:00